



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2026
Processo Administrativo nº 1.805/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE COLNIZA, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**– do tipo Menor Preço Por Item, conforme art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei 14.133/21, (Pregão para bens e serviços comuns), conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2007, Decreto Municipal Nº 023/GP/2023, de 14 de fevereiro de 2023, Subsidiariamente pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes.

1.2. O local de credenciamento e reabertura da sessão pública será na Prefeitura Municipal de Colniza – Sala de Licitação – End.: Av. dos Pinhais nº 207 - Fone: (66) 3571-1000 centro – Colniza-MT, sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação:

1.3. Data: 02 de junho de 2026 às 08h:00min, zero segundo – fuso horário da capital (MT).

1.4. O Edital juntamente com arquivo para cotação em mediador encontra-se disponível na Prefeitura de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, com atendimento ao público, pelo site www.colniza.mt.gov.br menu licitação ou através do link <https://scpi-colnizamt.i7sgp.app.br/comprasedital/> .

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo da **“DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO”**.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.9. O impedimento de que trata o item 3.5.2., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.5.11. A vedação de que trata o item 3.5.6., estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou documento equivalente com foto.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro comercial, se empresa individual.

b). Se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) e de todos os demais atos inerentes em licitação pública; ou

b.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.3) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da licitante.

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

4.5. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 ao 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar fora do envelope, o Requerimento de tratamento diferenciado assinado pelo representante legal (CONFORME MODELO ANEXO), e Declaração de ME/EPP estabelecido no ANEXO IX, que integra o presente Edital, firmada por contador, juntamente com a Certidão Emitida pela Junta Comercial, comprovando tal condição. **OBS: exigência apenas para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006).**

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Cumprida as fases anteriores, os proponentes, interessados ou seus representantes presentes, deverão entregar os envelopes n.º 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e o n.º 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT. PREGÃO Nº/..... RAZÃO SOCIAL..... Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE..... DIA/HORA:/...../..... ÀS 08h00min.	ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT. PREGÃO Nº/..... RAZÃO SOCIAL..... Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE..... DIA/HORA:/...../..... ÀS 08h00min.
---	--

5.2. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - e, após, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, na forma disposta nos itens 4.1., ao 4.7., desse edital e em seguida ocorrerá a abertura e apreciação das propostas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** Razão social da empresa;
- b)** Descrição completa do produto ofertado;
- c)** Marca do produto oferecido;
- d)** Preço unitário líquido de cada item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

6.2. O participante interessado deverá apresentar a proposta também através de um arquivo salvo em mídia digital Pen Drive, onde deverão ser lançadas no Aplicativo “COTAÇÃO” que se encontra disponível para ser baixado no seguinte link: <https://scpi-colnizamt.i7sgp.app.br/comprasedital/> .

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.3. O licitante poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item.

7.2. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o (a) Pregoeiro (a) proceder à correção no valor global.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.3. No curso da sessão, o (a) Pregoeiro (a) classificará o autor da oferta de valor mais baixo e que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração sob pena de imediata desclassificação da proposta.

7.3.1. No caso de o autor insistir em oferecer valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, será obrigatório o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação promover diligências visando comprovar ou não a exequibilidade, podendo para tanto suspender a sessão;

7.4. Para oferta de lances, o (a) Pregoeiro (a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário e:

I. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

II. Durante a etapa de lances, os licitantes deverão observar o intervalo mínimo de redução entre os lances, que será de R\$ 0,10 (dez centavos) para cada item.

III. Os lances ofertados em desacordo com o intervalo mínimo fixado poderão ser automaticamente desconsiderados pelo sistema.

IV. O intervalo mínimo de diferença entre os lances incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro (a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, observando:

7.6. Será assegurado conforme LC 123/2006, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP'S, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma ME e EPP.

7.7. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

II. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou EPP, na forma do Edital, serão convocadas as microempresas ou EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do contidas neste instrumento, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III. Na hipótese da não contratação nos termos da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

IV. Após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

V. Dos lances finais, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o (a) pregoeiro (a) entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.10. O (a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar as propostas cujos preços não atendam o Edital;

7.11. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item **6.1**;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.12. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.13. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

7.14. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos autenticados (Ficam livres da autenticação os documentos emitidos via internet).

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I. Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VI. Alvará de Funcionamento em plena validade e expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio do licitante;

8.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias Junto a Sefaz e a PGE. A mesma poderá ser retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário do licitado;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão quanto à Dívida Ativa do Município, fornecida pela Prefeitura Municipal de Colniza ou Órgão equivalente, do domicílio ou sede do licitado, com validade na data de apresentação da proposta;
- VI. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: <http://www.caixa.gov.br>;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I- Apresentar atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoas de direito público ou privado, para o qual já tenha o licitante fornecido os produtos semelhantes ao objeto desta licitação, que ateste desempenho do proponente quanto a qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos de entrega. (Conforme Anexo).
- II. Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária válida para o ano vigente (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da Sede da licitante).

8.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, devidamente assinados por profissional habilitado e aptos a comprovar a situação financeira da licitante;
- II. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade.

8.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei as demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, assim apresentado:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- a.** Publicados em Diário Oficial ou;
- b.** Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c.** Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitada.

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- a.** Apresentar fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado ou em outro órgão equivalente ou;
- b.** Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado.

III. Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 ME/EPP – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: - acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitado ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada dos dois últimos impostos de renda:

IV. No caso de MEI – (Microempreendedor Individual): apresentar recibo de entrega DASN- SIMEI – Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual.

V. Sociedade criada no exercício em curso:

- a.** Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitados;

VI. As demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

VII. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- a. Recibo de Entrega perante a Receita Federal de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
 - b. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital, extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
 - c. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
 - d. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
 - e. Termo de Autenticação da Junta Comercial;
- 8.6.** A habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal serão comprovadas mediante consulta on-line no cadastro do Órgão expedidor do respectivo documento, em plena validade, não eximindo a licitante de apresentar tais documentos no Envelope de Habilitação.
- 8.7.** A verificação pelo (a) Pregoeiro (a) nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, ressaltando que a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta a licitante de comprovar sua regularidade da documentação exigida, podendo inclusive inabilitá-la caso a mesma não a comprove.
- 8.8.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- 8.9.** Nos termos do art. 42 e 43 da LC nº. 123/2006, as Microempresas e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.10.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao arrematante prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado formalmente (cujo termo inicial será no momento em que o objeto for arrematado), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.11.** Nesse momento o Pregão ficará suspenso, aguardando - se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.12. A não regularização da documentação no prazo implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no edital, facultando à Administração convocar os licitantes remanescentes para contratação, na ordem de classificação.

8.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo salientando que:

I. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; OU;

II. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Não poderá concorrer matriz em nome de filial e vice-versa, salvo se as documentações de habilitação de ambas estiverem regulares e forem comprovadas.

8.15. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação nesta licitação, devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.16. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentados na sessão os originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet desde que possibilite a averiguação completa pelo (a) Pregoeiro (a).

8.17. Ao (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.18. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.19. Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48h00min (quarenta e oito horas) para a solução.

8.20. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.21. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, havendo a possibilidade de retenção para casos de recursos administrativos, desde que implicados na questão.

8.22. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida na legislação vigente.

8.23. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

8.24. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município autorizado, mediante apresentação dos originais.

8.25. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

8.26. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8.27. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja (m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la(s), se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

8.28. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.29. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.30. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.31. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

8.32. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que serão assinados pela Equipe de Apoio e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

9.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 9.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente julgarem necessário.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://tcloud-colnizamt.i7sgp.app.br/dashboard/prefeitura-colniza-mt/licitacoes>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 10.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5.** Fraudar a licitação;
- 10.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1.** Advertência;
- 10.2.2.** Multa;
- 10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Autoridade Competente.

12.2. Havendo recurso, o (a) pregoeiro (a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

12.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior conforme termos do artigo 71 da lei 14.133/21.

12.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidas após o julgamento.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

13.2. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da convocação, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

14.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

classificação e a proposta vencedora, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/21.

14.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

14.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

14.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

14.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.7.1. Conforme previsto no art. 124 da Lei 14.133/21, os preços poderão ser reajustados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

“(…)

II – por acordo entre as partes:

(…)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato”

14.7.2. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

14.8. Será incluso na ata de registro de preços, o licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original;

14.9. A adesão à presente ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

14.10. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 14.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do presente instrumento convocatório.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

15.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

15.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 24 (vinte e quatro) horas, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;

15.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

15.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

15.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

15.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

15.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

15.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

15.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

15.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

15.12. A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

15.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

15.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

15.15. A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

15.16. A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

15.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

15.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município da parte contratante;

15.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para produtos não perecíveis e 24h (vinte e quatro) horas para produtos perecíveis, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) solicitados;

16.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

16.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

16.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns)/produto(s);

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

17.1. Os objetos descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

II. Definitivamente, após a verificação da qualidade do sistema ofertado e consequente aceitação;

III. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

17.2. A entrega do (s) produto (s) deverá (ão) ser de acordo com a solicitação de cada secretaria e em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

17.3. O (s) produto (s) em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

18.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
9	2026	020201	04.122.0002.2003.0000	3.3.90.30.07.00
22	2026	030301	04.121.0002.2008.0000	3.3.90.30.07.00
27	2026	040401	04.122.0002.2010.0000	3.3.90.30.07.00
38	2026	050501	04.123.0003.2013.0000	3.3.90.30.07.00
49	2026	060601	12.122.0004.2017.0000	3.3.90.30.07.00
117	2026	070701	10.122.0011.2045.0000	3.3.90.30.07.00
180	2026	080801	20.122.0002.2063.0000	3.3.90.30.07.00
193	2026	090901	08.122.0016.2066.0000	3.3.90.30.07.00
231	2026	101001	15.452.0002.2078.0000	3.3.90.30.07.00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

260	2026	111101	18.541.0002.2085.0000	3.3.90.30.07.00
292	2026	141401	27.812.0020.2092.0000	3.3.90.30.07.00

18.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

18.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

18.6. E de inteira responsabilidade da contratada manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

18.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

18.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

18.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

18.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

18.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

18.11. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

18.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

18.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

18.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

19. DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

19.1. Fica designado o servidor, nomeado através do decreto 029/GP/2026, para atuar na função de fiscal do Contrato nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

20.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

20.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

20.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colniza, localizada na Avenida dos Pinhais, nº 207, Centro, Colniza, Estado de Mato Grosso, ou através do E-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

20.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

20.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

I. **ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- II. **ANEXO II** – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;
- III. **ANEXO III** – Modelo de Credenciamento;
- IV. **ANEXO IV** – Declaração que não se encontra declarada inidônea;
- V. **ANEXO V** – Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes e Impeditivos;
- VI. **ANEXO VI** – Declaração sobre emprego para menores de 18 anos e servidores públicos;
- VII. **ANEXO VII** - Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- VIII. **ANEXO VIII** – Declaração de disponibilidade e substituição de itens;
- IX. **ANEXO IX** – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);
- X. **ANEXO X** – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- XI. **ANEXO XI** – Atestado de Capacidade Técnica;
- XII. **ANEXO XII** - Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei complementar nº123/2006 e LC 147/2017);
- XIII. **ANEXO XIII**- Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;
- XIV. **ANEXO XIV**- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- XV. **ANEXO XV**- Minuta do contrato;

20.13. Fica eleito o Foro do Município de Colniza/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colniza/MT, 15 de abril de 2026.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Portaria Nº 084/GP/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA- PREGÃO PRESENCIAL SRP 14/2026

Processo Administrativo nº 1.805/2026

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE ABACATE RICO EM PROTEINAS, FOSFORO, FERRO, GORDURAS, FIBRAS, POTASSIO E DIVERSAS VITAMINAS, SENDO AS PRINCIPAIS A VITAMINA C, VITAMINA A, VITAMINA B5, VITAMINA B3 E VITAMINA B2.	292	KG		10,62	3.101,04
2	ABACAXI MADURO DE PRIMEIRA QUALIDADE- ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	445	KG		12,05	5.362,25
3	ABÓBORA CABOTIA - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTAS DE INFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.	752	KG		7,49	5.632,48
4	ABOBORA VERDE DE PRIMEIRA	552	KG		7,71	4.255,92



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	QUALIDADE ABOBORA TIPO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, SEM DANOS QUE ALTEREM A APARENCIA.					
5	ACAFRÃO 500 G- EM PO TIPO CASEIRO COM ASPECTO FINO, COR AMARELA, ODOR CARACTERISTICO, EMBRALAGEM PLASTICA CONTENDO 500 GRAMAS.	220	PACOT		21,81	4.798,20
6	ACHOCOLATADO EM PO - UNIDADE DE 400GRS- SOLUVEL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO ZINCO), VITAMINAS (D3 E COMPLEXO B), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, SEM GLUTEN, SEM GORDURA TRANS, COM NO MÁXIMO 10G DE SÓDIO POR PORÇÃO. DATA DE VALIDADE NO MINIMO DE 3 MESES NA DATA DE ENTREGA. LATA DE 400G.	447	LT		11,84	5.292,48
7	AÇUCAR - FARDOS C/ 30 KG- ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO	500	FARDOS		94,18	47.090,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO 100% ESTÉVIA, 80 ML	12	UND		11,13	133,56
9	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO 100% SUCRALOSE, 80 ML	12	UND		6,22	74,64
10	AGUA MINERAL COM VASILHAME DE 20 LITROS- AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO,TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VASILHAME	14	GRF		50,96	713,44
11	AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20 LITROS SEM VASILHAME - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS,TAMPA DE PRESSAO E LACRE, SEM VASILHAME, VASILHAME A BASE DE TROCA	76	GRF		19,84	1.507,84
12	AGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALADO EM GARRAFAS PLASTICAS DE 350 ML- EMBALAGEM COM TAMPAS LACRADAS COM LACRE INVIOVEL, COM PH MINIMO DE 7, FORNECIDO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEM QUALQUER DANO A EMBALAGEM E AO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÕES, DANOS OU VICIOS, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	60	PACOT		25,96	1.557,60
13	AGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA CONTENDO 497 ML- AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 497 ML	4102	FARDO		21,70	89.013,40
14	ALFAÇE MAÇO COM COLORAÇÃO VERDE- PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PRODUTO SEJE ENTREGUE COM BOA	1000	MACO		7,34	7.340,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	APARENCIA LIVRE DE PRAGAS E DE PARASITAS.					
15	ALHO NACIONAL IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES. TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	842	KG		25,53	21.496,26
16	AMENDOIM - CRU, SEM CASCA- CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500G.	221	PACOT		9,75	2.154,75
17	AMIDO DE MILHO 500G- PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL	320	PACOT		6,86	2.195,20
18	APRESUNTADO FATIADO - INGRED. CARNE SUINA, PROTEINA SOJA, CONDIMENTO E AROMA NATURAL, BANDEJA C/500GR, PRODUTO PROPRIO P/CONSUMO HUMANO.	324	KILO		29,81	9.658,44
19	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1 - FARDO C/ 30KG, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	494	FARDO		97,05	47.942,70
20	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM	36	PACOT		7,35	264,60



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	PACOTE DE 01KG					
21	AVEIA EM FLOCOS ISENTA DE ADITIVOS E CONSERVANTES ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	110	PACOT		9,45	1.039,50
22	AZEITE DE OLIVA 500 ML- ÓLEO COMESTIVEL - AZEITE EXTRA VIRGEM E BALANCEADA COMBINACAO DE SABORES E AROMAS.ACIDEZ: 0,5% ORIGEM: PORTUGAL	150	UND		39,00	5.850,00
23	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM SACHE LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. SACHE COM 240G	708	UND		10,25	7.257,00
24	BACON CARNE SUINA - TIPO BACON DEFUMADO, EM PECA, ADEQUADA, CONFORME LEGISLACAO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	325	KG		40,40	13.130,00
25	BALA SORTIDA DE VARIOS SABORES PACOTE COM 500 GR AÇÚCAR,GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMAS NATURAIS DE LIMÃO, TANGERINA E LARANJA E ARTIFICIAIS DE MORANGO, FRAMBOESA, CEREJA, DAMASCO, E TUTTI FRUTTI, CORANTES VERMELHO BORDEAUX.	1120	PACOT		12,14	13.596,80
26	BANANA DA TERRA, MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO,	753	KG		10,63	8.004,39



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS.					
27	BANANA MAÇA, MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS.	619	KG		7,47	4.623,93
28	BANANA NANICA, MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE PARASITAS E LARVAS.	645	KG		8,69	5.605,05
29	BATATA PALHA, EXTRAFINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE PACOTE DE 100 G	414	PACOT		11,03	4.566,42
30	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.PRODUTO SEJA ENTREGUE COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS.	594	KG		7,99	4.746,06
31	BATATA LISA, DE PRIMEIRA - KILO, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG	1481	KILO		5,52	8.175,12



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

32	BETERRABA ÓTIMA QUALIDADE - EM KILOGRAMAS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE KG	572	KILO		7,19	4.112,68
33	BISCOITO DE AGUA E SAL, EMBALAGEM CONTENDO 360G, COM INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, SAL, AÇUCAR LIQUIDO INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	2744	PACOT		5,38	14.762,72
34	BISCOITO COM SAL- TIPO INTEGRAL- 400 GRAMAS	36	PACOT		5,71	205,56
35	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM CONTENDO 360G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO, PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO.	1769	PACOT		5,61	9.924,09
36	BOLACHA TIPO ROSQUINHA 600 GRAMAS. VARIADOS SABORES COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, CACAU EM PO, SAL	920	UND		9,01	8.289,20



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

37	BOLO CONFEITADO SABORES VARIADOS BOLO - CONFEITADO, LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, ACUCAR, FERMENTO, CONTENDO GLUTEN,, EM EMBALAGEM DE PAPEL ESPECIFICO	518	KILO		63,22	32.747,96
38	BOLO PRONTO DIVERSOS SABORES	340	KG		16,81	5.715,40
39	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO- CHOCOLATE - DO TIPO BOMBOM SORTIDO E EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA, PACOTE CONTENDO 1KG	495	PACOT		56,23	27.833,85
40	BROCOLIS COMUM- FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	100	KG		32,72	3.272,00
41	CACAU EM PÓ 100%- EM PO SOLUVEL, PACOTE COM 200 GRAMAS, OBTIDO DA MISTURA DE 100% DE CACAU, ACONDIDIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	48	UND		30,96	1.486,08
42	CAFE EM PÓ, FARDO CONTENDO 10 PACOTES- CAFÉ EM PÓ, O CAFÉ TORRADO E MOÍDO DEVE ESTAR COM ASPECTO HOMOGENEO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS E COM AROMA CARACTERISTICO, COM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC (PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA, COM VALIDADE DE 06 MESES, FARDO CONMTENDO 10 PACOTES	764	FARDO		265,16	202.582,24



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	DE 500GRAMAS					
43	CAIXA DE CHOCOLATE BOMBONS SORTIDOS 250G	9400	CAIXA		15,82	148.708,00
44	CALDO DE GALINHA 19 GR	150	UND		1,62	243,00
45	CALDO DE CARNE 19 GR, CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL,AMIDO,GLUTAMATO MONOSSODICO,ACUCAR, ALHO,CEBOLA GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE	283	UND		1,65	466,95
46	CAMOMILA, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 20G- CHA -CAMOMILA, PACOTES CONTENDO 20G, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE	549	PACOT		5,03	2.761,47
47	CANELA EM CASCA DE 10 GR POR PACOTE	270	PACOT		3,42	923,40
48	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, MAXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESP ECIE, 10G	210	PACOT		3,60	756,00
49	CANJQUINHA PACOTE 500GR- CANJQUINHA DE MILHO- MILHO SECO QUEBRADO TIPO CANJQUINHA, COR AMARELA, MILHO BENEFICIADO, PACOTE 500GR	150	PACOT		3,90	585,00
50	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, EM KG, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO COR	150	KG		38,05	5.707,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIM.					
51	CARNE BOVINA - TIPO CONTRA FILÉ- EM KG, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIM.	150	KG		52,63	7.894,50
52	CARNE BOVINA - TIPO COXAO DURO (BIFE) RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO	865	KILO		38,22	33.060,30
53	CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE, EM KG, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIM.	150	KG		42,26	6.339,00
54	CARNE BOVINA - TIPO FRALDINHA- EM KG, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIM.	150	KG		44,69	6.703,50
55	CARNE BOVINA - TIPO MAMINHA, EM KG, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIM.	150	KG		48,64	7.296,00
56	CARNE BOVINA - TIPO MIOLO DA PALETA	150	KG		38,18	5.727,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	EM KG, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIM.					
57	CARNE BOVINA / TIPO DE 2ª S/ OSSO - PESADO EM QUILOS- CARNE BOVINA - TIPO PALETA DE SEGUNDA SEM OSSO (DIANTEIRA), EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO ENTRE 1 A 50K, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF	1060	KILO		32,81	34.778,60
58	CARNE BOVINA / TIPO MOIDA - PESADO EM QUILO, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF	2876	KILO		23,74	68.276,24
59	CARNE BOVINA DO TIPO PALETA COM OSSO NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, NEM MARMORIZADA COM GORDURAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. COR CHEIRO E SABOR	696	KG		28,34	19.724,64



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIVIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA. SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA ENTRE -10° C E -25°C.					
60	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACEM SEM OSSO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, NEM MARMORIZADA COM GORDURAS, DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA. COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIVIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA. SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA ENTRE -10° C E -25°C.	1600	KG		35,14	56.224,00
61	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PALETA SEM OSSO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, NEM MARMORIZADA COM GORDURAS, DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA. COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIVIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA. SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM	500	KG		34,88	17.440,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	TEMPERATURA ENTRE -10° C E -25°C.					
62	CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, BIFE, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO	1465	KG		40,94	59.977,10
63	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS.	2460	KG		26,12	64.255,20
64	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOIDA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	595	KG		39,34	23.407,30
65	CARNE SUINA, LIVRE DE SUJIDADES COM CHEIRO PROPRIO E CARACTERISTICO.	700	KG		23,48	16.436,00
66	CARNE SUINA - TIPO PERNIL, EM PECA INTEIRA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	150	KG		18,75	2.812,50
67	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO, EM PECA INTEIRA, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	285	KG		23,21	6.614,85
68	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE - PESADO EM QUILOGRAMAS CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, EM SACO DE POLIETILENO	835	KILO		5,97	4.984,95
69	CENOURA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM	888	KG		6,98	6.198,24



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	RACHADURAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO, PESO POR QUILO					
70	CHA - ERVA DOCE, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 10G, CONSTITUIDO DE FRUTOS DE ESPECIMES VEGETAIS DE BOA QUALIDADE, DE COR PROPRIA, COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	570	PACOT		5,44	3.100,80
71	CHÁ DE CIDREIRA, UNIDADE COM 10G- CHA - EVA-CIDREIRA, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, NTA-41(DECRETO 12486 DE 20/10/78)	50	UN		5,48	274,00
72	CHÁ DE HORTELÃ, UNIDADE COM 10G- CHA - HORTELA, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS,BROTOS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO	220	UND		5,09	1.119,80
73	CHA MATE 250G- CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE	2347	UND		8,91	20.911,77



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA					
74	CHARQUE (CARNE BOVINA SALGADA - TIPO CHARQUE) PACOTE DE 500GRS CARNE BOVINA SALGADA - TIPO CHARQUE, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA INJETADO COM SALMOURA,COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO APROPRIADO, VEDADO	100	PACOT		28,39	2.839,00
75	CHEIRO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, DEVENDO ESTAR BEM EMBALADO, COM BOA APARÊNCIA, ÍNTEGRO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	899	MACO		4,85	4.360,15
76	CHOCOLATE GRANULADO- CHOCOLATE - AO LEITE,TIPO GRANULADO,PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU.,MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS. 100G	120	UND		7,30	876,00
77	CHUCHU VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E PRAGAS ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO, CHUCHU PROCESSADO - EMBALADO EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM	482	KG		8,44	4.068,08



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADO,PICADO,RESFRIADO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADE,PARASITAS E LARVAS					
78	COCO RALADO EM PACOTE 100GR- COCO RALADO - EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	566	PACOT		5,77	3.265,82
79	COENTRO EM MAÇO FRESCO COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA EM PERFEITO ESTADO PARA O CONSUMO HUMANO.	300	UND		4,67	1.401,00
80	COLORAU EM PO (URUCUM)- COLORAU EM PO TIPO CASEIRO COM ASPECTO FINO DE COR VERMELHA LIVRE DE SUJIDADES PRONTO PARA O CONSUMO EM PACOTE DE 100 GRAMAS	752	PACOT		5,59	4.203,68
81	COMINHO- CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 35 G	372	UND		9,03	3.359,16
82	COMPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA ADULTOS ZERO LACTOSE-CONTENDO MENOS TEOR DE CALORIAS, COM ADIÇÃO DE FIBRA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. COM NO MÍNIMO 26 VITAMINAS, MINERAIS E FIBRA, COM PROTEÍNAS QUE CONTRIBUEM PARA A	12	LT		61,73	740,76



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	FORMAÇÃO DOS MÚSCULOS, COM VITAMINAS DO COMPLEXO B, RICO EM VITAMINA D E CÁLCIO QUE AUXILIAM NA SAÚDE ÓSSEA. 380 g					
83	CORANTE LIQUIDO ALIMENTICIO 10ML	84	UND		5,52	463,68
84	COUVE FLOR- COUVE - TIPO COUVE-FLOR, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	125	KG		29,37	3.671,25
85	COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS.	757	MACO		7,20	5.450,40
86	COXA E SOBRECOXAS DE FRANGO- FRANGO SEMI-PROCESSADO - COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO	2006	KG		13,16	26.398,96
87	COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADO, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	870	KILO		18,07	15.720,90



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

88	CRAVO DA INDIA - PACOTE DE 20 GRAMAS CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA,DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%,ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,TIPO TRANSPARENTE	120	PACOT		8,17	980,40
89	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA, PESANDO 200 GRAMAS CAIXA COM 200G.	1255	CAIXA		3,48	4.367,40
90	DOCE DE LEITE EM PASTA 400GR, CONTENDO LEITE PATEURIZADO INTEGRAL, AÇUCAR, CACAU EM PÓ, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, BICARBONATO DE SODIO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTASSIO, ESTABILIZANTE, CITRATO DE SODIO E ENZIMA LACTASE.	150	UND		11,09	1.663,50
91	DOCE TIPO- GOIABADA- DOCES EM PASTA - DE GOIABA(GOIABADA), SIMPLES, EM MASSA, OBTIDO DO PROCESSAMENTO DAS PARTES, COMESTIVEIS DESINTEGRADAS DA FRUTA, COM ACUCAR,COM OU SEM ADICAO DE AGUA,PECTINA, AJUSTADOR DE PH,ADITIVOS E OUTROS INGREDIENTES, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G	120	UND		10,35	1.242,00
92	EMUSTAB EM POTE DE 200 GR- EMULSIFICANTE EMUSTAB PARA PANIFICAÇÃO EM GERAL POTE DE 200 GR	132	UN		15,69	2.071,08
93	ERVAS FINAS- TEMPERO- ERVAS FINAS,	180	PACOT		3,73	671,40



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ESPECIARIAS EMBALADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 15g					
94	ERVILHA EM CONSERVA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E SAL.SACHE CONENDO 240G	550	SACHE		4,08	2.244,00
95	ESSENCIA DE BAUNILHA LIQUIDA DE 30 ML	133	UND		8,35	1.110,55
96	EXTRATO DE TOMATE SACHE COM 340G- EXTRATO DE TOMATE-SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE,SACHE COM 340G	1824	SACHE		3,14	5.727,36
97	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA - PACOTE 1KG, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG	956	PACOT		8,41	8.039,96
98	FARINHA DE MULTICEREAIS- CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FOLICO E FERRO, FRINHA DE ARROZ, AÇUCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, CABORNATO DE CALCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS C, NIACIMA ACIDA PANTATENICO, A B1, B6, D, ÁCIDO FÓLICO, AROMATIZANTE VANILINA, EMBALAGEM PRIMARIA: FILME BOPP METALIZADO ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 230 G.VALIDADE MINIMA DE 09 MESES NO ATO DA ENBTREGA, EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO, APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO NO ORGÃO	150	UND		16,32	2.448,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	COMPETENTE.					
99	FARINHA DE ROSCA PACOTE CONTENDO 500 GR LIVRE DE UMIDADE E PARASITAS	70	PACOT		9,22	645,40
100	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, FARDO CONTENDO 10 UNIDADES.	280	FARDO		49,15	13.762,00
101	FARINHA PARA QUIBE PACOTE DE 500G	25	PACOT		8,27	206,75
102	FAROFÁ PRONTA 500 G- FARINHA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL, SAL, BACON, CEBOLA, ALHO, SALSA, COMINHO, LOURO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BACON E ANTIOXIDANTE BHT (INS 321). DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	30	PACOT		9,63	288,90
103	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - FARDO DE 10KG- FEIJÃO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	380	FARDO		69,21	26.299,80
104	FEIJÃO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	135	FARDO		75,29	10.164,15
105	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO SECO, COMPOSTO PO SACCHARORNYCES CEREVISAL 10 G	296	UND		2,93	867,28
106	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GR- FERMENTO QUÍMICO - TIPO EM PO,	623	UND		4,38	2.728,74



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO					
107	FIGADO DE BOI	100	UN		17,90	1.790,00
108	FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHA, ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EVISCERADO, DESCAMADO, LIVRE DE QUAL QUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIRN QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PEIXE SEM ESPINHA, POSTA OU FILÉ, TIPO MERLUZA, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO E HIGIENE RECOMENDADOS, CONGELADO (A 18°C) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO ATÓXICA (EMBALAGEM DE 1000G). A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E /OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PODENDO SER TILAPIA CONGELADA COM PEÇAS PESANDO EM MEDIA 100 A 120 G	170	KG		66,91	11.374,70
109	FORMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTANTES DE 06 A 12 MESES 800G-FORMULA INFANTIL DE PARTIDA COM PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS SOLUVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, COM ACIDOS GRAXOS DECOSAHEXAENOICO (DHA) E ERAQUIDONICO (ARA) E NUCLEOTIDEOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE CARBOIDRATOS:	62	LT		92,31	5.723,22



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	LACTOSE INDICADA PARA LACTANTES DE 06 A 12 MESES DE VIDA APRESENTAÇÃO LATAS DE 800G					
110	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 06 MESES 800G, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA COM PROTEINAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS SOLUVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, COM ACIDOS GRAXOS DECOSAHEXAENOICO (DHA) E MINERAIS E ERAQUIDONICO (ARA) E NUCLEOTIDEOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE, INDICADA PARA LACTANTES DE 0 A 06 MESES DE VIDA APRESENTAÇÃO LATAS 800G	12	LT		99,93	1.199,16
111	FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO (RN) 800G	52	LT		94,50	4.914,00
112	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 800 G SABOR BAUNILHA INDICADA PARA CRIANÇA DE 04 A 10 ANOS 800 G	12	LT		57,35	688,20
113	FRANGO SEMI-PROCESSADO- INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCOCO E VISCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO POR QUILO	2150	KILO		13,13	28.229,50
114	FUBÁ DE MILHO, TIPO MIMOSO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO COM ASPECTO CARACTERISTICO, COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE INSEROS E SUJIDADES.PESO LIQUIDO DE 500G.	672	PACOT		3,93	2.640,96
115	GELADINHO, PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES. GELADINHO - PREPARO PARA GELADO COMESTIVEL, PASTEURIZADO, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR,	300	UND		11,23	3.369,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, VARIOS SABORES, NAO CONTEM GLUTEN, PACOTE COM 40 UNIDADES.					
116	GELATINA DIVERSOS SABORES PO PARA PREPARO DE GELATINA - DIVERSOS SABORES: ACUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SODIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E ACIDO FUMARICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPUSCULO FCF	1500	UND		2,37	3.555,00
117	GELATINA DIVERSOS SABORES DIET	250	PACOT		2,80	700,00
118	GELATINA INCOLOR- PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABOR SEM SABOR, INCOLOR, COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. (UNIDADE DE FORNECIMENTO 30G)	25	UND		8,25	206,25
119	GELO EM BARRA- GELO ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS, EM BARRA.	1035	BARRA		18,07	18.702,45
120	GELO EM CUBO EMBALAGEM EM PACOTE	150	PACOT		7,53	1.129,50
121	GROSELHA CONTENDO: XAROPE DE GROSELHA ACÚCAR, CORANTES ALIMENTICIOS CARAMELO (INS 150 D) E ARTIFICIAL VERMELHO BOURDEAUX (INS 330), CONSERVADOR (INS 211), AROMA ARTIFICIAL DE GROSELHA E AGUA, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTEM GLUTEN, CONTENDO 01 LITRO	60	LITRO		18,83	1.129,80
122	INHAME - DE BOA QUALIDADE,FRESCO, COMPACTO E FIRME,ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,TAMANHO UNIFORME,	744	KG		15,36	11.427,84



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA					
123	IORGUTE COM POLPA DE FRUTAS BANDEJA COM 06 UNIDADES IORGUTE COM POLPA DE FRUTA, BAIXO TEOR DE GORDURA (POTE COM 120 GRAMAS)	250	UN		11,13	2.782,50
124	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM APROPRIADA	700	KG		10,38	7.266,00
125	LEITE ACHOCOLATADO - DO TIPO BEBIDA LACTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, COM TEOR DE GORDURA MINIMA, PROTEINAS, CARBOIDRATOS E CALCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 01 LITRO.	100	CAIXA		11,58	1.158,00
126	LEITE CONDENSADO 395GR - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA	793	CAIXA		7,21	5.717,53
127	LEITE DESNATADO UHT- LEITE DESNATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA DE 1 LITRO, SEM GORDURA, CONTENDO LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO.	10	CAIXA		5,72	57,20
128	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ISENTO DE AÇÚCAR, SEM GRUMOS, LIVRES DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM CONTENDO 400G, CONTENDO UM UNICO INGREDIENTE: LEITE INTEGRAL	645	LT		22,17	14.299,65



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

129	LEITE INTEGRAL TIPO C, PASTEURIZADO, BOVINO, ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES, EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS DE 1 LITRO, ONDE TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO UM ÚNICO INGREDIENTE:LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO.	1000	LITRO		7,34	7.340,00
130	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, CONTENDO 1 LITRO, EMBALADOS EM CAIXAS DE 1 LITRO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO UM UNICO INGREDIENTE, LEITE PASTEURIZADO, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 03 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	633	LITRO		6,56	4.152,48
131	LEITE UHT INTEGRAL, EM EMBALAGEM COM 01 LITRO E CAIXA COM 12 UNIDADES.	120	CAIXA		72,55	8.706,00
132	LEITE UHT INTEGRAL- LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, LIVRE DE ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO, TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DE SODIO, CONTENDO VITAMINA C, FERRO, ZINCO, VITAMINA D, VITAMINA A, CAIXA COM 01 LITRO.	735	UND		6,19	4.549,65
133	LEITE ZERO LACTOSE CAIXA CONTENDO 01 LITRO- LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDA EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,	60	UND		7,38	442,80



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMACOES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO					
134	LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO 400 grama	75	PACOT		13,73	1.029,75
135	LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE- LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMAO - FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA,	412	KG		7,22	2.974,64
136	LINGUIÇA DE FRANGO ELABORADO COM PARTES NOBRES DO FRANGO, COM ERVAS NATURAIS	100	KG		26,71	2.671,00
137	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	539	KG		26,91	14.504,49
138	LINGUICA - TIPO TOSCANA, CONGELADA, PREPARADA COM CARNE SUINA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. EMBALADA, SELADA EM SACO	890	KG		22,27	19.820,30



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO					
139	LOURO EM FOLHAS SECAS OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS ,EM PACOTE DE 10GRAMAS	150	UND		3,19	478,50
140	MAÇÃ - VERMELHA GRANDE, NACIONAL - EM QUILO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COMPOLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRASPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA PAPELAO ONDULADO	844	KILO		13,58	11.461,52
141	MACARRAO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, LIVRES DE MOFO, INSETO OU PERFURAÇÃO NAS EMBALAGENS.	1540	PACOT		5,05	7.777,00
142	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO- MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO PADRE NOSSO, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	300	PACOT		4,98	1.494,00
143	MACARRAO TIPO PARAFUSO, LIVRE DE MOFO, INSETO E SUJIDADES, EM EMBALAGEM DE 500G MASSA SEM OVOS.	1273	PACOT		4,50	5.728,50
144	MAIONESE 500GR- MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO	658	UND		13,82	9.093,56
145	MAMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE,	391	KG		11,94	4.668,54



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	MADURO EM QUILOS, VALIDADE SEMANAL, COLORAÇÃO CARACTERISTICA, FIRME, ÍNTEGRO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE DANOS E PRAGAS.					
146	MANDIOCA SEM CASCA CONGELADA-MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, HIGIENIZADA, CORTE EM TOLETE, CONGELADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	1218	KG		8,09	9.853,62
147	MANGA – TOMMY- DE PRIMEIRA, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	80	KG		8,58	686,40
148	MANTEIGA PURA SEM SAL, POTE DE 500G	15	POTE		21,43	321,45
149	MARACUJA - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	160	KG		18,25	2.920,00
150	MARGARINA SEM SAL - POTE COM 1 KG, CONSISTÊNCIA CREMOSA	92	UND		19,65	1.807,80
151	MARGARINA VEGETAL - COM SAL - POTE 500 GRAMAS, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM	634	UN		12,00	7.608,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	POTE PLASTICO,ATOXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO					
152	MASSA PARA PASTEL. PACOTE COM 500G E CONTENDO 20 UNIDADES MÉDIAS, REFRIGERADA, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. EMBALAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	75	PACOT		14,49	1.086,75
153	MASSA SEMOLA COM OVOS LASANHA 500 G	300	PACOT		10,96	3.288,00
154	MAXIXE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, EM QUILOS, VALIDADE SEMANAL, COLORAÇÃO CARACTERISTICA, FIRME, ÍNTEGRO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	358	KG		6,99	2.502,42
155	MEL DE ABELHA- ELABORADO A PARTIR DO NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARÍNICOS DE PLANTAS, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS E CORRETIVOS DE ACIDEZ, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 500G, CONTENDO NO RÓTULO REGISTRO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).	30	UND		30,90	927,00
156	MELANCIA PRIMEIRA QUALIDADE	740	KG		4,56	3.374,40
157	MELAO , AMARELO COM COR UNIFORME CHEIRO E ASPECTO PRONTO PARA CONSUMO,MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO	440	KG		8,40	3.696,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.					
158	MILHO DE CANJICA AMARELA, TIPO 01 SEM SUJIDADES EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	20	PACOT		4,44	88,80
159	MILHO DE CANJICA GROSSA BRANCA - PACOTE DE 500 MG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, PIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	750	PACOT		5,62	4.215,00
160	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP DE 500G	530	PACOT		4,67	2.475,10
161	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 200G - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, EMBALAGEM DE 200G	2042	UND		4,00	8.168,00
162	MINI PÃO PARA CACHORRO QUENTE- PAO DE HOT-DOG - DO TIPO MINI PAO HOT-DOG, PESANDO 25G A UNIDADE, SUPERFICIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, COM VIDA UTIL DE 5 DIAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO	526	UND		11,30	5.943,80
163	MORTADELA DE FRANGO- CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES CARNE DE FRANGO, COMPOSTA DE COM CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 25 % DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E	230	KILO		23,62	5.432,60



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	OUTRAS ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS					
164	OLEO DE GIRASSOL	75	LITRO		14,66	1.099,50
165	ÓLEO DE SOJA - CAIXA COM 20 UNID. PET DE 900 ML - DEVERÁ SER ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PADRONIZADA	260	CAIXA		159,02	41.345,20
166	OREGANO PACOTE 100 GRAMA- OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	183	PACOT		9,24	1.690,92
167	OVOS DE GALINHA, VERMELHOS- DUZIA- OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.,	956	DUZIA		12,42	11.873,52
168	OVOS DE PASCOA 250G	320	UND		66,47	21.270,40
169	PANETONE FRUTAS CRISTALIZADAS 500G PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS,UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL, MANTEIGA,GEMA DE OVO,LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE,SAL,ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS,AROMATIZANTES, CONTEM	1120	CAIXA		19,72	22.086,40



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO, ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 500 GRAMAS					
170	PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE 500G PANETONE - SABOR GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE, MANTEIGA DE CACAU, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO, ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 500 GRAMAS	1020	UND		19,46	19.849,20
171	PAO DE FORMA TIPO INTEGRAL 400 G- PAO DE FORMA TIPO INTEGRAL PACOTE COM NO MINIMO 400 G	641	UND		12,79	8.198,39
172	PÃO DO TIPO DE FORMA, PACOTE COM 500G- PAO DE FORMA - TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ANTI-MOFO, SAL, EMBALADO EM EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA INTEIRA, FATIADO NA HORIZONTAL, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS, PESO TOTAL EM 500G.	482	PACOT		11,75	5.663,50
173	PÃO DO TIPO FRANCES COM 50G CADA- PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, O PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, SECO E CROCANTE, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	2037	KG		18,53	37.745,61



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

174	PAPRICA DOCE- APRESENTAÇÃO EM PÓ. DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. PRESENÇA NA EMBALAGEM DO RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	100	PACOT		6,62	662,00
175	PEITO DE FRANGO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO KG	355	KG		18,06	6.411,30
176	PEPINO VERDE, ÍNTEGRO, LISO, DE PRIMEIRA QUALIDADE- PEPINO - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	580	KG		7,44	4.315,20
177	PERA - DE TAMANHO MEDIO A GRANDE- CASCA VERDE, PASSANDO A AMARELO, A POLPA DOCE E MOLE, TIPO WILLIAMS OU PORTUGUESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	135	KG		17,15	2.315,25
178	PIMENTAO - VERDE EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM, LIVRE DE SUJIDADES OU PARASITAS	188	KG		12,78	2.402,64
179	PIRULITO SORTIDO- PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO, PACOTE CONTENDO 300G	950	PACOT		14,22	13.509,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

180	POLPA DE FRUTAS - CONGELADAS SEM AÇUCAR DIVERSOS SABORES 400G, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	1732	PACOT		13,85	23.988,20
181	POLVILHO AZEDO 500G- BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	185	PACOT		8,53	1.578,05
182	POLVILHO, DOCE - PACOTE DE 500GR- POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	180	PACOT		7,59	1.366,20
183	POTE DE SORVETE DE 2 KG, IGREDIENTES: AGUA, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR LIQUIDO INVERTIDO, SORO DE LEITE, XAROPE DE GLICOSE,, LEITE EM PO DESNATADO, MALTODEXTRINA, COBERTURA SABOR CHOCOLATE, CHOCOLATE BRANCO, CACAU EM PÓ, EXTRATO DEMALTE CONCENTRADO , LIQUOR DE CACAU, SAL, EMULSIFICANTE, MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDO GRAXOS, ESTABILIZANTES GOMA GUAR, GOMA JATAI E CARRENA, CORANTES, CARAMELO IV, URUCUM E CURCUMA, REGULADOR DE ACIDEZ, BICABORNATO DE SODIO E AROMATIZANTE SABORES DIVERSOS.	40	KG		46,24	1.849,60
184	PRESUNTO FATIADO VENDIDO POR KG, PRODUTO FORNECIDO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEM QUALQUER DANO A EMBALAGEM E AO PRODUTO. LIVRE DE CONTAMINAÇÕES, DANOS OU VICIOS	215	KG		32,44	6.974,60



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

185	QUEIJO - TIPO COALHO TIPO A, EMBALADO EM PLASTICO QUEIJO CASEIRO PEÇA- EMBALADO EM PLASTICO DE 1KG COM SELO DE INSPENÇAO MUNICIPAL.	100	UN		39,57	3.957,00
186	QUEIJO MUSSARELA - PACOTE DE 500G. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO E SELO DE INSPEÇÃO SANITARIA	10	UND		30,77	307,70
187	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCA HOMOGENEA, CHEIRO PROPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, SELADO A VACUO.	690	KG		55,56	38.336,40
188	QUIABO - LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADO EM SACO, PESO EM KG	450	KG		9,78	4.401,00
189	REFRIGERANTE - DE UVA PET 2 LITROS, REFRIGERANTE DE UVA, EMBALADO EM RECIPIENTE DE ALTA QUALIDADE; PRODUTO FORNECIDO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEM QUALQUER DANO A EMBALAGEM E AO PRODUTO;	283	FARDO		50,21	14.209,43



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	LIVRE DE CONTAMINAÇÕES, DANOS OU VÍCIOS. FARDO CONTENDO 06 UNIDADES					
190	REFRIGERANTE DE LARANJA- FARDO COM 06 UNIDADES DE 02 LITROS -SA	298	FARDO		50,79	15.135,42
191	REFRIGERANTE SABOR COLA, 2 LITROS- REFRIGERANTE SABOR COLA; EMBALAGEM DE 02 LITROS; EMBALADO EM RECIPIENTE DE ALTA QUALIDADE; PRODUTO FORNECIDO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEM QUALQUER DANO A EMBALAGEM E AO PRODUTO; LIVRE DE CONTAMINAÇÕES, DANOS OU VÍCIOS,REFRIGERANTE - TIPO COLA SABOR ORIGINAL. COMPOSICAO: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ACIDO FOSFORICO E AROMA NATURAL.	223	FARDO		48,15	10.737,45
192	REFRIGERANTE SABOR GUARANA FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS; EMBALAGEM DE 02 LITROS; EMBALADO EM RECIPIENTE DE ALTA QUALIDADE; PRODUTO FORNECIDO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEM QUALQUER DANO A EMBALAGEM E AO PRODUTO; LIVRE DE CONTAMINAÇÕES, DANOS OU VÍCIOS.	338	FARDO		48,26	16.311,88
193	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO - COMPOSTO DE SUCO DE LIMAO,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR, 2,5% A 3% DE SUCO DE LIMAO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA,FARDO COM 6 UNIDADES,CONTENDO 2 LITROS CADA	60	FARDO		51,22	3.073,20
194	REPOLHO BRANCO REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE	1359	KG		5,96	8.099,64



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES					
195	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO FORNECIDO EM BISNAGA DE 400 G, PARA USO CULINARIO, EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, FORNECIDO EM BISNAGA DE 400 G	60	UND		17,76	1.065,60
196	RUCULA MAÇO FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM MACOS.	600	MACO		7,43	4.458,00
197	SAGU- PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO E PREPARADO A PARTIR DE OUTROS AMIDOS E FECULAS EM FORMA GRANULADA, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 500G.	70	PACOT		10,42	729,40
198	SAL - GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG , RESISTENTE E VEDADO	142	UND		6,44	914,48
199	SAL REFINADO 1KG- IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE	460	KG		4,15	1.909,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG					
200	SALGADO ASSADO (CENTO)- REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SALGADOS PEQUENOS VARIOS SABORES ASSADOS.	305	CENTO		120,78	36.837,90
201	SALGADO FRITO (CENTO)- REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SALGADOS PEQUENOS VARIOS SABORES, FRITOS.	455	CENTO		106,74	48.566,70
202	SALSICHA - HOT DOG- COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS.CARNE BOVINA, CARNE SUINA, CARNE DE AVE.	345	KG		16,06	5.540,70
203	SALSICHA DE FRANGO, CONTENDO CARNE DE FRANGO, PROTEINAS VEGETAL, GLICOSE, SAL, AMIDO, AROMATIZANTES, ENTRE OUTROS INGREDIENTES NECESSARIOS.	150	KG		22,25	3.337,50
204	SARDINHA SALGADA ENLATADA 250- PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, PRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS	670	UND		8,46	5.668,20
205	SELETA DE LEGUMES, ERVILHA, BATATA, CENOURA - COMPOSTA DE CENOURA, BATATA, GRAOS DE MILHO E ERVILHA,SELECIONADA, HIGIENIZADA ,CORTE EM CUBOS,PESANDO	436	UND		5,64	2.459,04



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	APROXIMADAMENTE 200GR,FIRME E INTACTA,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS,LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ESTERILIZADO					
206	SUCO CONCENTRADO 1 LITRO VARIOS SABORES PRONTO PARA BEBER, 1 LITRO. INGREDIENTES: AGUA, POLPA DA FRUTA E ACUCAR. CONTEM: ACIDULANTE, ANTIOXIDANTE, VITAMINA C, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415 E CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SODIO INS 223. TIPO DE EMBALAGEM: TETRA PAK. CAIXA COM 12 UNIDADES	601	LITRO		9,29	5.583,29
207	SUCO EM PÓ DIVERSOS SABORES PACOTE CONTENDO 300G, EMBALADO EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, PRODUTO FORNECIDO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEM QUALQUER DANO A EMBALAGEM E AO PRODUTO. LIVRE SW CONTAMINAÇÕES, DANO OU VICIOS.	2960	PACOT		8,39	24.834,40
208	SUCO INSTANTÂNIO EM PÓ 25G- SABORES DIVERSOS, POR UNIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÕES OU VÍCIOS.	50	UND		1,15	57,50
209	SUPLEMENTO ALIMENTAR- CONTENDO MENOS TEOR DE CALORIAS, COM ADIÇÃO DE FIBRA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. COM NO MINIMO 26 VITAMINAS, MINERAIS E FIBRA, COM PROTEÍNAS QUE CONTRIBUEM PARA A FORMAÇÃO DOS MÚSCULOS, COM VITAMINAS DO COMPLEXO B, RICO EM VITAMINA D E CÁLCIO QUE AUXILIAM NA SAÚDE ÓSSEA. 380 G	70	LT		39,11	2.737,70
210	TAPIOCA-GOMA DE TAPIOCA, FECULA	50	PACOT		7,89	394,50



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	EXTRAIDA DA MANDIOCA, SUBSTANCIA FARINACEA, NA COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE					
211	TEMPERO BAIANO 10G, MISTURA DE DIVERSAS ESPECIARIAS, INCLUINDO COMINHO, PIMENTA DO REINO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, OREGANO, ALHO, PIMENTA JAMAICA E CURCUMA. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO 10G	200	UND		4,09	818,00
212	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL POTE DE 1 KG	85	UND		16,07	1.365,95
213	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA, COMPOSTO DE SAL E POLPA DE ALHO, UNIDADE, 300G	225	UND		11,34	2.551,50
214	TEMPERO EM PO - CHIMICHURRI 15G, TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS: PIMENTA CALABRESA, PIMENTAO DOCE, SALSA E ALHO EM FLOCOS, OREGANO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10G COM IDENTIFICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	396	UND		5,64	2.233,44
215	TEMPERO EM PO - SABORES DIVERSOS, COLORAL, ALHO DESIDRATADO, CEBOLA, SALSA	50	UND		7,58	379,00
216	TOMATE VERMELHO, ÓTIMA QUALIDADE - PESO EM QUILO- GRAUDA; DE POLPA FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA ORIUNDA	1280	KG		9,04	11.571,20



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	DE MANUSEIO E TRANSPORTE.					
217	TORTA SALGADA ASSADA VARIOS SABORES	560	KG		53,36	29.881,60
218	UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES E SEM CAROCOS, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES APARENTES	344	KG		26,45	9.098,80
219	UVAS PASSAS PRETAS , PACOTE COM 200GR	30	PACOT		11,23	336,90
220	VAGEM OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES,SEM DANOS FISICOS ,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS,ADEQUADOS AO PRODUTO	1500	MACO		5,63	8.445,00
221	VINAGRE DE ALCOOL - UNID. DE 750 ML VINAGRE - DE ALCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS,LIVRE DE SUJIDADES, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, TAMPAINVIOLAVEL HERMETICAMENTE FECHADO.	187	UN		3,52	658,24
222	VINAGRE DE MAÇA, FRASCO DE 750 ML, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS,	200	UND		8,86	1.772,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL, HERMTICAMENTE FECHADO					
--	--	--	--	--	--	--

Valor total estimado: R\$ 2.307.483,64 (dois milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA
CONTRATAÇÃO**

2.1. O Município de Colniza (MT) tem como objetivo promover o desenvolvimento socioeconômico, ambiental e institucional, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população. Para isso, é fundamental assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias Municipais.

2.2. A aquisição desses alimentos é indispensável para atender múltiplas demandas da Administração Pública, incluindo a execução de programas sociais, realização de eventos institucionais, reuniões, capacitações, campanhas, palestras, ações educativas e atendimento ao público. Além disso, os gêneros alimentícios são essenciais para a alimentação de pacientes, acompanhantes e servidores, bem como para o suporte às atividades administrativas e operacionais.

2.3. A manutenção de um estoque adequado é necessária para acompanhar as demandas contínuas e variáveis dos órgãos municipais. A falta de planejamento ou a insuficiência de produtos pode comprometer o funcionamento dos serviços públicos, gerando prejuízos ao atendimento da população.

2.4. Considerando que o atual contrato de fornecimento é válido até 13 de maio de 2026, torna-se necessária a realização de um novo processo licitatório para garantir a continuidade do abastecimento e evitar interrupções nas atividades das unidades administrativas e operacionais.

2.5. A continuidade no fornecimento é um fator estratégico, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e administração, onde eventuais falhas podem causar transtornos, atrasos e impactos negativos nos serviços prestados.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

2.6. Como solução, propõe-se a realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, que permite a aquisição futura e parcelada dos produtos conforme a necessidade de cada Secretaria. Esse modelo oferece maior flexibilidade, melhor gestão dos recursos financeiros, padronização dos itens e redução de custos operacionais.

2.7. A iniciativa também busca garantir a oferta de alimentos de qualidade e procedência confiável, reduzindo riscos de desperdício, vencimento de produtos e desabastecimento, além de promover maior eficiência e economicidade na gestão pública.

2.8. Outro benefício da contratação é a melhoria no controle de estoques, evitando compras emergenciais e possibilitando melhor planejamento e uso dos recursos públicos.

2.9. A aquisição atenderá todas as Secretarias Municipais, cada uma com suas demandas específicas:

- Educação: suporte a reuniões pedagógicas, eventos escolares e atividades administrativas;
- Saúde: alimentação de pacientes, acompanhantes e equipes, além de apoio a campanhas e ações de saúde;
- Obras: atendimento às equipes operacionais e atividades de campo;
- Assistência Social: apoio a programas sociais, oficinas, eventos e atendimento ao público;
- Agricultura: suporte a reuniões, treinamentos e ações com produtores rurais;
- Meio Ambiente: realização de campanhas, ações educativas e eventos ambientais;
- Administração e Planejamento: apoio a reuniões, capacitações, audiências públicas e atividades institucionais.

2.10. Dessa forma, a realização de novo processo licitatório, conforme a Lei nº 14.133/2021, é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, assegurar o atendimento adequado às demandas das Secretarias e promover uma gestão eficiente, organizada e voltada ao interesse público.

2.11. DA FUNDAMENTAÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

2.11.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, sendo a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição dos bens do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

2.11.2. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade das aquisições demandadas. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado Central, localizado na AV. DO CONTORNO, N 747, BAIRRO CENTRO, COLNIZA MT.** Os horários para recebimento são das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira (dias úteis), ou em endereço encaminhado pela contratante à empresa vencedora, com prazo de no máximo 05 (cinco) dias corridos para produtos não perecíveis, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência;

3.1.1. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em local definido pela Secretaria Solicitante, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

3.1.2. Os produtos de hortifrútis deverão estar frescos, de aparência agradável e consumível. Os produtos que estiverem por ventura danificados deverão ser devolvidos imediatamente e solicitar substituição dos mesmo em prazo hábil para não atrapalhar o desenvolvimento dos trabalhos;

3.1.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

3.2. Verificada a desconformidade a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.4. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.4.1. Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

3.4.2. Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

3.4.3. Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens.

3.4.4. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.

3.4.5. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do município ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado.

3.4.6. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo município e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

3.5. Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

- a)** Isentos de substâncias terrosas;
- b)** Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c)** Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- d)** Sem umidade externa anormal;
- e)** Isentos de odor e sabor estranhos;
- f)** Rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível.
- g)** Datas de fabricação e validade;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4. DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

4.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

4.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
9	2026	020201	04.122.0002.2003.0000	3.3.90.30.07.00
22	2026	030301	04.121.0002.2008.0000	3.3.90.30.07.00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

27	2026	040401	04.122.0002.2010.0000	3.3.90.30.07.00
38	2026	050501	04.123.0003.2013.0000	3.3.90.30.07.00
49	2026	060601	12.122.0004.2017.0000	3.3.90.30.07.00
117	2026	070701	10.122.0011.2045.0000	3.3.90.30.07.00
180	2026	080801	20.122.0002.2063.0000	3.3.90.30.07.00
193	2026	090901	08.122.0016.2066.0000	3.3.90.30.07.00
231	2026	101001	15.452.0002.2078.0000	3.3.90.30.07.00
260	2026	111101	18.541.0002.2085.0000	3.3.90.30.07.00
292	2026	141401	27.812.0020.2092.0000	3.3.90.30.07.00

5.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

5.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.6. E de inteira responsabilidade da contratada manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

5.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

5.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme **DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023**;

5.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

5.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

5.11. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

5.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

5.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

5.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

6.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

6.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 24 (vinte e quatro) horas, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

6.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

6.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

6.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

6.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

6.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

6.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.12. A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

6.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

6.15. A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.16. A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

6.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

6.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município da parte contratante;

6.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para produtos não perecíveis e 24h (vinte e quatro) horas para produtos perecíveis, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s) Bem (ns)/produto(s) solicitados;
- 7.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 7.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns) / produto (s);
- 7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Colniza/MT, 15 de abril de 2026.

SELMA DILL DE PAULA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 054/GP/2025

GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria Nº 026/GP/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

FELIPE WESLEY MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Portaria nº 230/GP/2025

JOVELINO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 023/GP/2021

ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Chefe de Gabinete

Portaria Nº 070/GP/2025

RONI PETERSON FERMINO

Secretário Municipal de Planejamento

Portaria Nº 005/GP/2025

MOACIR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Portaria nº 081/GP/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 002/GP/2021

ADINA DA SILVA BONETTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 104/GP/2025

ALEILSON MARTINS ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Portaria Nº 197/GP/2025

ARMANDO NEGRISOLI NETO

Secretário Municipal de Finanças e Fazenda

Portaria Nº 004/GP/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO II- PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação/Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2026.

Tipo: Menor Preço Unitário

Consumidora: Prefeitura Municipal de Colniza

Licitante: C.N.P. J

Tel. Fax: () E-mail Tel. () Celular: ()

Endereço:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de () dias, com pagamento através do Banco:....., Agência Nº. C/C Nº....., na cidade de Colniza - MT, em ... de 2026.

Valor Total da Proposta: R\$: (.....).

Prazo de Entrega:

Nome por extenso do Representante Legal:

CPF:

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO III- CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Senhor (a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o (a) Senhor (a) _____, (cargo), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2026, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Local e data

(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante) OBS.:

- 1). Este credenciamento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbado com o número do CNPJ.
- 2). Reconhecer firma da assinatura do representante Legal.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO IV- DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENCONTRA INIDONEA

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

(NOME DA EMPRESA): _____, CNPJ nº: _____,
sediada na (endereço completo) , declara, sob as penas da lei, que não se encontra
declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública
Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e Data.

NOME DO DECLARANTE

CPF Nº:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº, ..., sediada no (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr. (a) , portador da carteira de identidade RG nº e do CPF nº , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E
SERVIDORES PUBLICOS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT. REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 14/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº, ..., sediada (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr. (a) , portador da carteira de identidade RG nº e do CPF nº , declara expressamente que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 14.133/21. Declaro também a inexistência em meu quadro de pessoal de servidores públicos exercendo funções de gerencia administração ou tomada de decisão.

Local e data

(Nome, Cargo e Assinatura do Declarante)

OBS.:

- 1). Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.805/2026

A Empresa.....(nome da empresa licitante) ..., inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo). , declara, para os devidos fins, que cumpre com as regras de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Local, de de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.

- 1- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2- Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

(NOME DA EMPRESA) CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item (ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. Declaramos também que nos responsabilizamos em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, quaisquer itens entregues fora das especificações e inclusive se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu contador Senhor (a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no item 4.8 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO X- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2026.

TIPO: Menor Preço Unitário

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [nome completo do representante legal] _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA, para os fins devidos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 14/2026.

Local, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CPF nº _____



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XI- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA/ÓRGÃO) CNPJ nº sediada (endereço completo)
atesta para os devidos fins que a Empresa com sede na ,
forneceu , sendo cumpridor dos prazos e termos não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Local e Data

OBS:

Em papel timbrado da Empresa/Órgão Emissor.

Assinatura do responsável pela Empresa/Órgão



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO XII - REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO
DIFERENCIADO**

(Lei Complementar nº123/2006 e LC 147/2017)

Eu, ..., portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº....., e
CPF/MF nº., representante da empresa, CNPJ/MF nº.....,
solicito na condição de MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, quando da sua participação no certame supracitado, seja dado o tratamento
diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei
Complementar nº. 123/2006.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do
§ 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, CERTIDÃO
emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007
do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Local e data.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa Preferencialmente com
carimbo do CNPJ

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)

(Papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.805/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 14/2026

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao EDITAL de LICITAÇÃO do Pregão Presencial nº [=], que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[local], [dia] de [mês] de 2026.

[Nome e cargo do representante legal]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XIV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

O Município de Colniza, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.213.68/0001-02, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2026, publicada no de/...../20 , processo administrativo nº 1.805/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 025/GP/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 14/2026** para registro de preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA E MODELO DE EXECUÇÃO

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e publicado no DOM/AMM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

2.3. A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado Central, localizado na AV. DO CONTORNO, N 747, BAIRRO CENTRO, COLNIZA MT.** Os horários para recebimento são das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira (dias úteis), ou em endereço encaminhado pela contratante à empresa vencedora, com prazo de no máximo 05 (cinco) dias corridos para produtos não perecíveis, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência;

2.3.1. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em local definido pela Secretaria Solicitante, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

2.3.2. Os produtos de hortifrútis deverão estar frescos, de aparência agradável e consumível. Os produtos que estiverem por ventura danificados deverão ser devolvidos imediatamente e solicitar substituição dos mesmo em prazo hábil para não atrapalhar o desenvolvimento dos trabalhos;

2.3.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

2.4. Verificada a desconformidade a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

2.6. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

2.6.1. Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

2.6.2. Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

2.6.3. Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens.

2.6.4. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

2.6.5. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do município ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado.

2.6.6. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo município e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

2.7. Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

- a) Isentos de substâncias terrosas;
- b) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- d) Sem umidade externa anormal;
- e) Isentos de odor e sabor estranhos;
- f) Rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível.
- g) Datas de fabricação e validade;

2.8. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A adesão à presente ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

- I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **3.2.**, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do presente instrumento convocatório.

4. DOS ITENS REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

5.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar (em) defeito(s) em até 24 (vinte e quatro) horas, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.12. O fornecedor ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

5.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

5.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

5.14.1. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.15. O fornecedor deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.16. O FORNECEDOR deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

5.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

5.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município do Órgão Gerenciador;

5.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para produtos não perecíveis e 24h (vinte e quatro) horas para produtos perecíveis, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando o FORNECEDOR a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s) bem(ns)/produto(s) solicitados;
- 6.2.** Fornecer à empresa ao fornecedor todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito ao fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns)/produto(s);
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

- 7.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
9	2026	020201	04.122.0002.2003.0000	3.3.90.30.07.00
22	2026	030301	04.121.0002.2008.0000	3.3.90.30.07.00
27	2026	040401	04.122.0002.2010.0000	3.3.90.30.07.00
38	2026	050501	04.123.0003.2013.0000	3.3.90.30.07.00
49	2026	060601	12.122.0004.2017.0000	3.3.90.30.07.00
117	2026	070701	10.122.0011.2045.0000	3.3.90.30.07.00
180	2026	080801	20.122.0002.2063.0000	3.3.90.30.07.00
193	2026	090901	08.122.0016.2066.0000	3.3.90.30.07.00
231	2026	101001	15.452.0002.2078.0000	3.3.90.30.07.00
260	2026	111101	18.541.0002.2085.0000	3.3.90.30.07.00
292	2026	141401	27.812.0020.2092.0000	3.3.90.30.07.00

- 7.2.** Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade do fornecedor manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 7.11.** O Órgão Gerenciador efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.
- 7.12.** Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.
- 7.13.** As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;
- 7.14.** O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5.** Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 137 da lei 14.133/21;
 - III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por endereço eletrônico, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
- 9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 10.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 10.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5.** Fraudar a licitação;
- 10.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1.** Advertência;
- 10.2.2.** Multa;
- 10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e;
- 10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Fica designado o servidor, nomeado através do decreto 029/GP/2026, para atuar na função de fiscal do Contrato nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, através da Comissão de Contratação, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DO FORO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em de de.....

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Nome da empresa:

Responsável legal

CNPJ:

GESTOR NOME:

Representante legal do órgão gerenciador

AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO

NOME:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO

NOME:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO

NOME:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO

NOME:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO XVI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. /2026

Por este Contrato de aquisição, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, com sede na Avenida....., neste Município de Colniza/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da cédula de identidade RG nº XXXX-XX, inscrito no CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na , nesta cidade de Colniza - MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo de prefeito, doravante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado o....., de ora em diante chamada de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.805/2026 e da Ata de Registro de Preços nº /2026, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 14/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, nos termos, quantidades, valores e especificações abaixo descritas extraídas da Ata de Registro de Preços nº /2026.

1.2. Este Termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato é fixado em R\$(), sendo pago conforme cronograma de pagamento em () parcela(s), a serem pagas mediante a apresentação de nota fiscal carimbada e assinada pela secretaria solicitante, devendo indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição(ões do(s) produto(s), número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, deverá também ser encaminhado pela contratada juntamente com a nota



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

fiscal do(s) produto(s) adquirido(s) contendo a identificação do(s) mesmo(s), devendo ser entregue somente com autorização expressa da Secretaria solicitante, sendo tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato ou por outro servidor responsável, se a lista da empresa estiver compatível com a lista de solicitação da secretaria procedera então ao devido pagamento.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de de de.....

3.2. Os prazos de execução e vigência do CONTRATO terá validade até de de, podendo ser renovado por igual período de (.....) meses de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei para produtos continuados.

3.3. A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado Central, localizado na AV. DO CONTORNO, N 747, BAIRRO CENTRO, COLNIZA MT.** Os horários para recebimento são das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira (dias úteis), ou em endereço encaminhado pela contratante à empresa vencedora, com prazo de no máximo 05 (cinco) dias corridos para produtos não perecíveis, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência;

3.3.1. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em local definido pela Secretaria Solicitante, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

3.3.2. Os produtos de hortifrúti deverão estar frescos, de aparência agradável e consumível. Os produtos que estiverem por ventura danificados deverão ser devolvidos imediatamente e solicitar substituição dos mesmo em prazo hábil para não atrapalhar o desenvolvimento dos trabalhos;

3.3.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

3.4. Verificada a desconformidade a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.6. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.6.1. Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

3.6.2. Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

3.6.3. Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens.

3.6.4. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.

3.6.5. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do município ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado.

3.6.6. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo município e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

3.7. Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

- h)** Isentos de substâncias terrosas;
- i)** Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- j)** Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- k)** Sem umidade externa anormal;
- l)** Isentos de odor e sabor estranhos;
- m)** Rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível.
- n)** Datas de fabricação e validade;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

3.8. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

5.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 24 (vinte e quatro) horas, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.12. A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

5.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

5.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

5.15. A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.16. A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

5.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município da parte contratante;

5.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para produtos não perecíveis e 24h (vinte e quatro) horas para produtos perecíveis, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s) solicitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem(ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
9	2026	020201	04.122.0002.2003.0000	3.3.90.30.07.00
22	2026	030301	04.121.0002.2008.0000	3.3.90.30.07.00
27	2026	040401	04.122.0002.2010.0000	3.3.90.30.07.00
38	2026	050501	04.123.0003.2013.0000	3.3.90.30.07.00
49	2026	060601	12.122.0004.2017.0000	3.3.90.30.07.00
117	2026	070701	10.122.0011.2045.0000	3.3.90.30.07.00
180	2026	080801	20.122.0002.2063.0000	3.3.90.30.07.00
193	2026	090901	08.122.0016.2066.0000	3.3.90.30.07.00
231	2026	101001	15.452.0002.2078.0000	3.3.90.30.07.00
260	2026	111101	18.541.0002.2085.0000	3.3.90.30.07.00
292	2026	141401	27.812.0020.2092.0000	3.3.90.30.07.00

7.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem (ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade da contratada manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do (s) bem (ns) /produto (s) para efeito de pagamento.

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do (s) bem (ns)

/produto (s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, conforme artigos 104 e 124 da Lei 14.133/21.

8.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços, conforme Art. 125 da Lei 14.133/21.

8.3. As alterações, com as devidas justificativas, no caso de alteração do valor de itens serão de iniciativa da contratante o qual será realizada com preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

8.4. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual pode ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, nos casos enumerados nos incisos I, II e III do art. 139 da Lei 14.133/21.

9.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (inciso II, artigo 138 da lei 14.133/21).

9.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III, artigo 138 da lei 14.133/21).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

9.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito assegurado conforme incisos I, II e III § 2º do artigo 138 da Lei 14.133/21.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Fica designado o servidor, nomeado através do decreto 029/GP/2026, para atuar na função de fiscal do Contrato nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, através da Comissão de Contratação, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em de de.....

(NOME)

Prefeito Municipal

Contratante

(NOME)

Pessoa Jurídica

Contratada